

Ata N.º 04/2025

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA DEZANOVE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. -----

Aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e cinco, no edifício-sede do Município de Almodôvar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, nos termos do art.º 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, relativamente à segunda quinzena do mês de fevereiro, a qual foi presidida pelo **Senhor Presidente da Câmara Municipal**, Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota, **encontrando-se igualmente presentes** a **Senhora Vice-Presidente**, Dr.ª Ana Carmo e os **Senhores Vereadores**, Sr. João Pereira, Enf.ª Lucinda Jorge e Sr. António Sebastião. -----

A reunião foi secretariada pela Assistente Técnica Carla Maria Moiteiro Lima. -----

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO: -----

Às dez horas e trinta minutos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou **aberta a reunião**, com a seguinte **Ordem do Dia**, comunicada por correio eletrónico, nos termos da deliberação de 20.OUT.2021. -----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

II - ORDEM DO DIA: -----

1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA: -----

1.1 - Apreciação e deliberação sobre a Minuta de Protocolo de Parceria entre o Município de Almodôvar e o Clube de Orientação e Aventura do Litoral Alentejano, relativo ao desenvolvimento da Modalidade de Orientação no concelho de Almodôvar; --

1.2 - Apreciação e deliberação sobre o Projeto de Regulamento do Período de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços; --

1.3 - Apreciação e deliberação sobre o Projeto de Regulamento do Funcionamento dos Museus e Espaços Museológicos que se encontrem sob a responsabilidade do Município de Almodôvar; -----

1.4 - Apreciação e deliberação sobre o pedido de comparticipação financeira extraordinária, a atribuir ao Núcleo da JUVBOMBEIRO, com vista a apoiar o baile de Carnaval; -----

1.5 - Apreciação e deliberação sobre as comparticipações financeiras a atribuir a entidades legalmente existentes no concelho. -----

2 - GABINETE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL: -----

2.1 - Ratificação do Despacho da Senhora Vice-Presidente relativo à composição do Júri, no âmbito das Bolsas de Estudo; -----

2.2 - Homologação da ata com a decisão do Júri relativa à admissão dos candidatos às Bolsas de Estudo do ano letivo 2024/2025; -----

2.3 - Apreciação e deliberação sobre a Proposta da Senhora Vice-Presidente referente à atribuição dos valores respeitantes às Bolsas de Estudo para o ano letivo 2024/2025. -

3 - GABINETE DE APOIO ÀS FREGUESIAS: -----

3.1 – Apreciação e deliberação sobre a Minuta de Contrato de Comodato a celebrar entre o Município de Almodôvar e a Freguesia de São Barnabé, referente ao Pavilhão Multiusos de São Barnabé. -----

4 – **ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:** -----

4.1 – **ADMINISTRAÇÃO:** -----

4.1.1 – Apreciação e deliberação sobre a ata n.º 03/2025, da reunião ordinária realizada no dia 05 de fevereiro de 2025; -----

4.1.2 - Apreciação e deliberação sobre o pagamento extemporâneo de valor associado a Vouchers atribuídos no âmbito das Medidas de incentivo à Dinamização da Economia Local – 2024. -----

4.2 – **FINANÇAS:** -----

4.2.1 - Conhecimento da Situação Financeira da Autarquia. -----

5 – **DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, GESTÃO TERRITORIAL:** -----

5.1 – Apreciação e deliberação sobre a retificação do Projeto e respetivos valores da empreitada de “Requalificação do Quarteirão (logradouro) localizado entre a Rua da Ferraria, Rua Pequeninina, Largo de São Pedro e Rua do Algarve, em Almodôvar”, para cumprimento dos critérios estabelecidos para as políticas de autossuficiência energética e ambiental; -----

6 – **DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE:** -----

6.1 – Apreciação e deliberação sobre a atribuição dos subsídios aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Concelho de Almodôvar – ano letivo 2024/2025; -----

6.2 – Apreciação e deliberação sobre o pedido de inclusão de candidatura extemporânea, formulada no âmbito do Programa Ocupacional Municipal Temporária de Jovens -1.ª fase de 2025; -----

6.3 - Apreciação e deliberação sobre a ata do júri, relativa à seleção de candidatos no âmbito do Regulamento de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/as de Longa Duração, com vista ao preenchimento das vagas; -----

6.4 – Apreciação e deliberação sobre a proposta de apoio a conceder no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social. -----

7 – **CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS.** -----

III – **PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO**, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

Previamente ao início da reunião o **Senhor Presidente** solicitou ao Executivo que autorize a retificação à seguinte epígrafe, assim, **onde se lê** “5.1 – Apreciação e deliberação sobre a retificação dos valores do projeto da empreitada de “Requalificação do Quarteirão (logradouro) localizado entre a Rua da Ferraria, Rua Pequeninina, Largo de São Pedro e Rua do Algarve, em Almodôvar”, no âmbito do exigido pelo 20/30.” **se leia** “5.1 – Apreciação e deliberação sobre a retificação do Projeto da empreitada de “Requalificação do Quarteirão (logradouro) localizado entre a Rua da Ferraria, Rua Pequeninina, Largo de São Pedro e Rua do Algarve, em Almodôvar” e respetivos valores, para cumprimento dos critérios estabelecidos para as políticas de autossuficiência energética e ambiental;” -----

A Câmara Municipal **por unanimidade aprovou** proceder à retificação solicitada. ---

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO: -----

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara -----

Para conhecimento da Câmara Municipal, o Senhor Presidente prestou as seguintes informações: -----

I - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – DESPACHO N.º 29/2025 – FUNCIONAMENTO E GESTÃO DA EB1 DE ALMODÔVAR: -----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento ao Executivo do teor do seu Despacho n.º 29/2025, através do qual **determina** que a assistente técnica Paula Cristina Palma Dias, titular de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste Município assuma a responsabilidade de gerir e supervisionar o funcionamento do espaço escolar da EB1 de Almodôvar, bem como os inerentes recursos humanos e materiais que lhe estão afetos, considerando que a mesma possui habilitações, competência técnica e experiência profissional adequada ao exercício das respetivas funções. -----

O presente despacho produz efeitos imediatos e pode ser revogado ou alterado conforme as necessidades de gestão da escola ou decisão superior. -----

A Câmara tomou o devido conhecimento. -----

II - CONHECIMENTO DO DESPACHO N.º 31/2025 – MOBILIDADE INTERNA INTERCATEGORIAS: -----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do seu despacho n.º 31/2025, de 12 de fevereiro, através do qual **determina** que a assistente técnica Maria da Piedade Revés Colaço, titular de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste Município, a desempenhar funções na Secção de Contabilidade (Divisão Administrativa e Financeira), passe a exercer funções inerentes à categoria de Coordenador Técnico, na mesma Unidade Orgânica onde atualmente se encontra, mediante o regime de mobilidade interna intercategorias. -----

A mobilidade interna ora determinada, produz efeitos à data de 01 de março de 2025. -----

A Câmara tomou o devido conhecimento e nada objetou. -----

III - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – DESPACHO N.º 40/2025 – DESSIGNAÇÃO DE EQUIPA PARA ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO DA CANDIDATURA “TERRITÓRIOS INTELIGENTES – PLATAFORMAS DE GESTÃO URBANAS”: -----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento ao Executivo do teor do seu Despacho n.º 40/2025, através do qual **designa** para integrar a equipa para acompanhamento de execução da candidatura “Territórios Inteligentes – Plataformas de Gestão Urbanas” os seguintes trabalhadores do Município: -----

Jamília Batista Leite Machado | Técnica Superior; -----

Luís Manuel Guerreiro Mestre | Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação; -----

José Gonçalo Monteiro Colaço | Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação; -----

Sylvie Diamantine Ramos Rosa | Técnica Superior. -----

Mais determina que a equipa será responsável pelo acompanhamento de todas as ações necessárias para o cumprimento da candidatura, com a coordenação geral a ser assumida pela Dra. Jamília Batista Leite Machado. -----

O presente despacho entra em vigor na data da sua assinatura, sendo válido até à conclusão da execução da candidatura ou até que novo despacho altere ou revogue a designação da equipa. -----

A Câmara tomou o devido conhecimento. -----

IV - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – DESPACHO N.º 30/2025 – DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DESENVOLVIDAS NAS OFICINAS MUNICIPAIS:-----

O **Senhor Presidente** deu também conhecimento ao Executivo do teor do seu Despacho n.º 30/2025, através do qual **determina** que o trabalhador José Manuel Guerreiro Gonçalves, assistente operacional desta Câmara Municipal, a desempenhar a atividade de mecânico, fique responsável pela supervisão e coordenação de todas as atividades operacionais desenvolvidas nas oficinas municipais, com a autonomia necessária para a tomada de decisões no âmbito das suas funções, considerando que o mesmo possui competência técnica e experiência profissional adequadas, devendo o mesmo reportar-se diretamente ao Encarregado Operacional Aurélio José dos Santos Arsénio, Responsável pelo Parque de Viaturas e Oficina Auto. -----

O presente despacho produz efeitos imediatos.-----

A Câmara tomou o devido conhecimento. -----

V - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – PATINAGEM CLUBE DE ALMODÔVAR – ALTERAÇÃO DAS DATAS DAS PROVAS: -----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento ao Executivo do teor do email remetido pela Patinagem Clube de Almodôvar, através do qual informa que por decisão da Associação de Patinagem, houve alteração da data das Provas, razão pela qual o pedido para cedência do Pavilhão Gimnodesportivo e apoio logístico previsto para os dias 28 de fevereiro e dias 1 e 2 de março deverão ficar sem efeito. -----

Mais solicitam que este pedido de cedência e apoio logístico transite para os dias 12 a 14 de setembro, a nova data avançada pela Associação de Patinagem.-----

A Câmara tomou o devido conhecimento e nada obsteu. -----

Prosseguindo, o **Senhor Presidente** questionou os membros do Executivo no sentido de saber se pretendiam tratar de assuntos de interesse municipal, relembrando os Senhores Vereadores que seria cumprido o tempo destinado para o “*Período Antes da Ordem do dia*”, de **60 minutos, que foi utilizado.** -----

Intervenções do executivo: -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** começou por referir que o espaço ASA está sempre cheio, provavelmente porque os seus serviços correspondem às necessidades dos caravanistas, ao qual acresce o facto de não terem de cumprir formalidade nenhuma, não terem limite de tempo e não pagarem nada. -----

Questiona se a situação se vai manter, tendo em atenção o investimento que foi feito no Parque de Caravanismo ou se vai ser alterada a situação. Relembra que foi um projeto feito com financiamentos comunitários e se não forem observadas as regras aprovadas no financiamento pode eventualmente correr-se o risco de perder o financiamento e ter de repor as verbas recebidas.-----

O **Senhor Presidente** começou por dizer que irá fazer um concurso público para contratar uma empresa que fique com os serviços. Trará o assunto à reunião de Câmara e será cerca de 67% do lucro para os cofres municipais e o resto para a empresa.-----

Referiu que apesar do problema que temos com o pórtico e não estarmos a faturar nem sequer os custos da eletricidade, é uma ótima promoção porque os caravanistas vêm comprar coisas a Almodôvar, há uma boa dinâmica. -----

Como sabem, havia um protocolo com o Turismo de Portugal que trouxe problemas relativos à Associação com quem tinham feito o protocolo mas, numa reunião tida em dezembro, abdicaram do referido contrato e agora as Câmaras podem fazer o que entenderem.

Na reunião que tiveram com o Turismo de Portugal foi-lhes apresentada uma empresa desta especialidade, que trata de tudo e que já tem um leque de caravanistas associados, com cartões especiais e vão fazendo publicidade, o que pode significar que a afluência no Parque de Caravanismo possa subir bastante, espera que esta empresa concorra e as suas condições sejam as melhores, porque é uma empresa com bastante experiência. -----

Explicou também que temos um contrato com uma empresa para colocar o pórtico mas, pelo que percebeu é incompatível com a empresa que irão contratar, porque, por norma, este género de empresa trata de tudo, incluindo a colocação dos seus pórticos, e então, vão negociar com a empresa para que o pórtico seja deslocado para o Moinho, onde também faz falta, e assim não perderemos o dinheiro.-----

No Parque de Caravanismo tivemos um investimento muito grande, no ASA foi menor mas em breve começarão a funcionar com os respetivos pórticos.-----

O Senhor Vereador António Sebastião referiu que ficou com dúvidas de como vai funcionar, segundo entendeu o Turismo de Portugal apresentou uma empresa para as Câmaras poderem fazer um contrato de concessão de exploração do ASA e do Caravanismo? Mas isso funciona assim? Não tem de haver concurso público?-----

O Senhor Presidente explicou que tem de haver um concurso público e esta empresa disponibilizou-se para concorrer, contudo esteve presente na reunião a explicar as suas vantagens e condições. Por exemplo, propõem divisão de lucro de 67% - 33%, instalam os pórticos e vão deduzindo verba todos os meses até perfazer o investimento que fizerem. A água, luz e renda são da Câmara e os 67% que reverterão a favor do município serão para esses gastos, os 33% serão o lucro da empresa.-----

Para o concurso público a Câmara irá fazer um caderno de encargos com todas as condições e cumprimento de regras, todos poderão concorrer desde que cumpram aquilo que é o caderno de encargos. -----

O Senhor Vereador António Sebastião referiu que gostaria de ver o caderno de encargos com as condições da concessão. -----

Concorda com as parcerias público-privadas desde que as regras sejam claras, transparentes, justas, discutidas e incrementadas pelo órgão decisório. -----

Prosseguindo, referiu que em relação à questão dos pombos eventualmente poderá haver uma ligação com a doença da funcionária uma vez que esta acusou uma bactéria relacionada com as aves, e seria muito importante saber se realmente existe alguma ligação. -----

Quis saber o que já foi feito em relação às medidas que foram faladas na última reunião de Câmara. Sempre foram feitas as análises aos pombos? Considerou que é necessário aprofundar a questão e despistar todas as hipóteses porque estão em causa as condições de trabalho dos trabalhadores. -----

Existe a probabilidade deste caso estar relacionado com os pombos, por isso tem de se apurar essa ligação com celeridade e ver como a Câmara vai atuar perante os problemas de saúde que possam afetar os trabalhadores. O executivo já devia ter feito uma análise desta situação e pensado nas consequentes decisões a tomar. -----

O Senhor Presidente explicou que foram colocadas gaiolas em vários edifícios e foram enviados para análise 5 pombos recolhidos aleatoriamente. Já existem alguns resultados todos eles negativos, mas vão agora também fazer zaragatoas para análises ainda mais específicas. Uma das trabalhadoras já está a trabalhar, a outra ainda não mas, em princípio, nada indica que estas doenças tenham origem nos pombos.-----

A Câmara já gastou bastante dinheiro em ações para erradicação dos pombos, irão agora fazer a experiência das redes, pouco mais se pode fazer sem ter um documento oficial que diga claramente que a origem da doença são os pombos, até agora não têm esse documento. Os médicos têm de dar uma resposta clara, porque pode relacionar-se com aves exóticas e não com os pombos. -----

Nos resultados das análises aos pombos que obtivemos, nenhum acusou bactérias que possam fazer mal à saúde pública.-----

A **Senhora Vereadora Lucinda Jorge** referiu que teria sido interessante terem mandado fazer análises aos pombos mortos que aparecem de vez em quando, para tentarem saber a causa da sua morte. -----

Prosseguindo, reportando-se à ocorrência que houve junto da claraboia, referiu que o trabalhador que mandaram para lá correu risco de vida e, considera que não é correto que estes trabalhadores permaneçam em locais de risco devido à sua situação específica. -----

Recorda que se foi para o telhado foi porque alguém o mandou e isso não devia ter acontecido.-----

O **Senhor Presidente** explicou que não foi no telhado foi no sótão, de qualquer modo não deveria ter acontecido. Explicou que havia um bloqueio na claraboia e estava tão suja que não se aperceberam do risco que corriam. Efetivamente, seria uma queda de cerca de 3 metros eventualmente com consequências graves e chamou de imediato a atenção para essa situação, recomendando que futuramente se tenha atenção e evitem situações como esta.-----

O **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que a Câmara deve ter preocupação em termos futuros e deve agir por forma a eliminar estas situações de risco. -----

Continuando, disse ter dúvidas e preocupações relativas ao Loteamento Industrial de Gomes Aires. -----

Apareceram nas redes sociais informações sobre os custos do investimento, a questão é que ainda não há financiamento aprovado. -----

Houve uma decisão errada do Senhor Presidente e da restante maioria em avançar com este Loteamento naquela localização e com aquelas condições relativas ao terreno.

Foi exigido um plano de pormenor e esta é uma figura de ordenamento do território muito exigente e de grande complexidade e muito moroso e o facto é que passaram quase dez anos e só agora existe um projeto do loteamento. -----

Estamos a falar de um prejuízo grande para o concelho por todas as razões apontadas e por, entretanto, já ter sido concluído um loteamento industrial no vizinho concelho de Castro Verde com a consequente venda da quase a totalidade dos lotes. -----

Todos sabemos que essa situação tira margem de manobra a este loteamento em Gomes Aires e o que é mais grave é que se a decisão tivesse sido outra, com outra localização, sem exigência de plano de pormenor, o nosso loteamento teria sido construído em primeiro lugar e provavelmente hoje estaria em pleno desenvolvimento.

A realidade é que apenas agora vieram à Câmara as alterações ao projeto e ainda nem foi lançado o início do procedimento. -----

Tudo o que aparece agora nas redes sociais, preço por m2 dos lotes e outras informações, não têm qualquer relação com a realidade, são meras ações de propaganda.

O **Senhor Presidente** referiu que que têm garantidos cerca de 1 milhão e 400 mil euros.

Quanto à decisão foi belíssima porque está a preparar o futuro de Almodôvar. -----

Em relação aos empréstimos nunca tivemos um valor tão baixo como agora. -----

O valor da obra da escola aumentou por causa da revisão ao projeto que foi necessária fazer e é uma obra para 2 ou 3 anos, o novo executivo vai ter esses compromissos mas, isso faz parte, e recorda que também haverá valores dos financiamentos que vão entrar.-----

Explica que colocou nas redes sociais esses dados porque a candidatura termina a 31 de março e a CCDR exige alguns requisitos, nomeadamente, as cartas de intenção emitidas pelas empresas interessadas que têm de seguir alguns trâmites, designadamente, a indicação do espaço pretendido e ter viabilidade financeira, já temos 6 cartas de intenção. -----

Foi contratada uma empresa para fazer esse trabalho e o preço dos lotes também foi calculado, nesse estudo, entre os 8 e os 10 euros, um preço aproximado. -----

O preço definitivo virá para aprovar em reunião de Câmara mais tarde. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que estas informações são um logro, tanto mais que é uma obra que ainda não foi colocada a concurso, que pelo volume de financiamento, terá de ser um concurso internacional, e se tudo correr bem estamos a falar de 4 a 5 anos para estar concluída. -----

Ora quem vê essa informação parece-lhe que os lotes já estão concluídos. -----

Resolveu agora contratar empresas para realizar estudos de mercado, com valores contratuais bastante significativos e sinceramente não lhe parece que algumas destas iniciativas tenham utilidade prática dado o horizonte temporal de que estamos falando.

O **Senhor Presidente** explicou que pode não ter lógica mas são normas do Aviso que têm de cumprir para poder fazer a candidatura. -----

Senhor Vereador António Sebastião, prosseguindo, referiu que há um caso curioso de falta de articulação entre a Junta de Freguesia e a Câmara. -----

Explicou que a Junta de Freguesia de Santa Cruz fez um contrato para arranjar o caminho vicinal de acesso ao Almarjão e a Câmara fez outro contrato em simultâneo, com outra empresa, com o mesmo objetivo. -----

Resultou no facto das duas empresas contratadas encontrarem-se no mesmo caminho com os respetivos equipamentos para fazerem o mesmo trabalho. -----

Continuando, referiu que gosta muito do seu concelho e quando este marca passo preocupa-se. Continuará sempre a interessar-se pelas questões do seu concelho e por isso não pode deixar de colocar todas as questões que considera relevantes, apontando sempre soluções alternativas, sendo que uma delas é a área empresarial, que considera um erro desta maioria desde 2013, as decisões deveriam ter sido melhor pensadas. -----

II - ORDEM DO DIA: -----

1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA: -----

1.1 - MINUTA DE PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR E O CLUBE DE ORIENTAÇÃO E AVENTURA DO LITORAL ALENTEJANO, RELATIVO AO DESENVOLVIMENTO DA MODALIDADE DE ORIENTAÇÃO NO CONCELHO DE ALMODÔVAR:-----

O **Senhor Presidente** apresentou a informação n.º 5570, exarada a 13 de fevereiro, pelo Gabinete Jurídico e de Auditoria, bem como uma minuta de protocolo de parceria a celebrar com o Clube de Orientação e Aventura do Litoral Alentejano e que tem por objeto instituir uma colaboração entre o Município de Almodôvar e este Clube, no âmbito específico do desenvolvimento da Modalidade de Orientação no concelho de Almodôvar, e mais concretamente, a realização dum evento do Ranking Regional Alentejo e Algarve, bem como a participação de até 10 (dez) jovens almodovarenses num grande evento internacional no estrangeiro, que fazem parte integrante do livro anexo às atas e cujos teores dão-se aqui como totalmente reproduzidos. -----

Continuando, aclarou que nos termos do Protocolo, o Município de Almodôvar assumirá as seguintes obrigações: - Apoiar financeiramente o aluguer de 2 (duas) viaturas de 9 lugares, entre as 17:00 horas do dia 02 de julho de 2025 e as 12:00 horas do dia 15 de julho de 2025, incluindo as despesas com combustível, destinadas à participação no evento internacional “5 Dias de Itália”, até ao valor máximo de 4.000,00€, o qual deverá ser transferido até ao dia 27 de junho de 2025; -Transferir, para o Segundo Outorgante, a quantia global de 4.000,00€ (quatro mil euros), destinados a garantir os trabalhos de preparação e organização do evento do Ranking Regional Alentejo e Algarve, até 30 dias antes da data da realização do evento; - Participar, como coorganizador, com apoios logísticos, a coordenar quando os eventos (ações e provas) estejam tecnicamente planeados, e que sejam objeto de acordo escrito sob a forma de “regulamento do evento” a acertar entre as partes e sempre com a intenção de viabilizar um evento de excelência; - Assumir a coordenação das áreas do programa e da organização, nos diferentes eventos,

para as quais está particularmente vocacionada, nomeadamente a relacionada com a vertente sociocultural e protocolar; - Inserir a identificação dos parceiros em toda a documentação a produzir para efeito dos eventos a realizar; - Designar o representante da entidade na execução do presente protocolo.-----

O Clube de Orientação e Aventura do Litoral Alentejano assumirá as seguintes obrigações: - O planeamento, organização e condução da participação dos 10 jovens almodovarenses no evento internacional “5 Dias de Itália”, garantindo o enquadramento, inscrições, alimentação, alojamento e transporte; - A atualização do mapa “Almodôvar”, adequado à modalidade, para realizar os eventos com arena no espaço do Campo das Eiras; - A organização, no concelho de Almodôvar, de uma prova do Ranking Regional Alentejo e Algarve, no ano de 2025; - A constituição do comité organizador das competições; - A administração das competições; - A organização das competições; - Inserir a identificação dos parceiros em toda a documentação a produzir para efeito dos eventos a realizar; - Designar o representante da entidade na execução do presente protocolo. -----

No que respeita à **vigência** do presente Protocolo, prevê-se que o mesmo produza efeitos à data da sua assinatura, e vigore até 30 dias após o encerramento da etapa do Ranking Regional Alentejo e Algarve de 2025 e no que respeita a Alterações ao texto do Protocolo, as mesmas poderão ser efetuadas, sempre mediante expresse mútuo acordo e após formalização por escrito.-----

A Informação e a Minuta do Protocolo em apreço fazem parte integrante do presente livro de atas e dão-se aqui como totalmente reproduzidas. -----

Submetido o assunto à votação, a **Câmara por unanimidade, deliberou**:-----

1.º - Aprovar a minuta de Protocolo a celebrar com o Clube de Orientação e Aventura do Litoral Alentejano, no âmbito específico do desenvolvimento da Modalidade de Orientação no concelho de Almodôvar;-----

2.º - Que a presente minuta de Protocolo seja remetida para o Clube de Orientação e Aventura do Litoral Alentejano, para aprovação e posterior agendamento da data para a respetiva outorga;-----

3.º - Conceder os poderes necessários ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, ou Vereador/a com competência delegada, para outorgar o presente Protocolo em nome do Município de Almodôvar;-----

4.º - Aprovar os encargos financeiros associados à celebração deste Protocolo; ----

5.º - Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à **cabal e integral execução da deliberação camarária** que recaiu sobre a presente matéria. -----

6.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **presente deliberação em minuta**.-----

1.2 - PROJETO DE REGULAMENTO DO PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE VENDA AO PÚBLICO E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: -----

O Senhor Presidente apresentou o Processo em apreço, bem como a informação n.º 5789, exarada em 17 de fevereiro de 2025, pelo Gabinete Jurídico e de Auditoria, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas. ----

Continuando, fez uma sumula da matéria, referindo nomeadamente, que por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 21 de junho de 2023, publicitada pelo Edital n.º 139/2023, de 23 de junho, foi dado início ao procedimento de elaboração de um novo Regulamento do Período de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, nos termos do Artigo 98.º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação. Neste sentido, foi promovida a consulta a todos os potenciais interessados entre os dias 24 de setembro de 2024 e 21 de outubro

de 2024, tendo por base o regulamento em vigor, disponível na página eletrónica do Município de Almodôvar, para que estes pudessem apresentar os seus contributos, em sede de Participação Procedimental.-----

Decorrido o período de Participação Procedimental, verificou-se que foram apresentadas sugestões, que fazem parte integrante da presente informação e para os devidos e legais efeitos se dão aqui como totalmente transcritas. -----

Face ao exposto, **o Senhor Presidente propôs** que a Câmara Municipal aprove esta versão final do anteprojeto, que inclui as alterações *supra* referidas, e se submeta sob a forma de Projeto de Regulamento, a consulta pública, pelo período de 30 dias úteis.-----

Analizada a matéria, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1º - Aprovar a versão final do anteprojeto, convertendo-se, desta forma, em Projeto de Regulamento do Período de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços;-----

2º - Submeter o supracitado Projeto de Regulamento, **a consulta pública, pelo período de 30 dias úteis**, nos termos do disposto no Artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro; -

3º - Aprovar que sejam iniciados os procedimentos tendo em vista a **publicação, na 2.ª Série do Diário da República**, do referido Projeto de Regulamento;- -----

4º - Aprovar que após a publicação do Projeto de Regulamento do Período de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, na 2.ª Série do Diário da República, que o mesmo seja publicitado por Edital, nos locais de estilo, e **publicado na página eletrónica do Município** de Almodôvar, no separador **“Regulamentos Municipais – Em Consulta Pública”**;- -----

5.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.3 - PROJETO DE REGULAMENTO DO FUNCIONAMENTO DOS MUSEUS E ESPAÇOS MUSEOLÓGICOS QUE SE ENCONTREM SOB A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR: -----

O Senhor Presidente apresentou o Processo em apreço, bem como a informação n.º 5753, exarada em 17 de fevereiro de 2025, pelo Gabinete Jurídico e de Auditoria, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas. ----

Continuando, fez uma sumula da matéria, referindo nomeadamente, que por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 18 de outubro de 2023, publicitada pelo Edital n.º 216/2023, de 19 de outubro, foi dado início ao procedimento de elaboração do Regulamento do funcionamento dos Museus e Espaços Museológicos que se encontrem sob a responsabilidade do Município de Almodôvar, nos termos do Artigo 98.º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro. Neste sentido, foi promovida a consulta a todos os potenciais interessados entre os dias 20 de outubro de 2023 e 17 de novembro de 2023, tendo por base regulamento em vigor, disponível na página eletrónica do Município de Almodôvar, para que estes pudessem apresentar os seus contributos, em sede de Participação Procedimental.-----

Decorrido o período de Participação Procedimental, verificou-se que não foram apresentadas quaisquer sugestões.-----

Face ao exposto, **o Senhor Presidente propôs** que a Câmara Municipal aprove esta versão final do anteprojeto e se submeta sob a forma de Projeto de Regulamento, a consulta pública, pelo período de 30 dias úteis.-----

Analizada a matéria, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1º - Aprovar a versão final do anteprojeto, convertendo-se, desta forma, em projeto Regulamento do funcionamento dos Museus e Espaços Museológicos que se encontrem sob a responsabilidade do Município de Almodôvar; -----

2º - **Submeter** o supracitado Projeto de Regulamento, **a consulta pública, pelo período de 30 dias úteis**, nos termos do disposto no Artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro; -

3º - **Aprovar** que sejam iniciados os procedimentos tendo em vista a **publicação, na 2.ª Série do Diário da República**, do referido Projeto de Regulamento;- -----

4º - **Aprovar** que após a publicação do Projeto de Regulamento do funcionamento dos Museus e Espaços Museológicos que se encontrem sob a responsabilidade do Município de Almodôvar, na 2.ª Série do Diário da República, que o mesmo seja publicitado por Edital, nos locais de estilo, e **publicado na página eletrónica do Município** de Almodôvar, no separador “**Regulamentos Municipais – Em Consulta Pública**”;- -----

5.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **a presente deliberação em minuta**. -----

1.4 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA, A ATRIBUIR AO NÚCLEO DA JUEBOMBEIRO, COM VISTA A APOIAR O BAILE DE CARNAVAL: -----

Antecipando-se à apreciação e votação da matéria em epígrafe, a **Senhora Vereadora Lucinda Jorge**, nos termos do n.º 1 do art.º 70º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, comunicou, o seu impedimento de participar na apreciação e decisão da matéria em apreço, por força do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 69º do citado diploma, tendo-se ausentado da reunião, passando o órgão a funcionar com observância do estatuído no n.º 2 do artigo 72º do referido Código. -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação um pedido exarado pela Associação Humanitária do Bombeiros Voluntários de Almodôvar - Núcleo da JUEBOMBEIRO, acompanhado da Proposta n.º 25/2025, exarada em 18 de fevereiro, que **faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida**, através da qual propõe a atribuição de uma comparticipação financeira, no montante de €2.500,00, cujo objetivo é apoiar as despesas inerentes à realização do tradicional baile de Carnaval 2025.-----

Apreciada a matéria, **a Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou:** -----

1º - **Aprovar, a atribuição de uma comparticipação financeira**, no montante de **€2.500,00** (dois mil e quinhentos euros), a transferir para a Associação Humanitária do Bombeiros Voluntários de Almodôvar – Núcleo da JUEBOMBEIROS, cujo objetivo é apoiar as despesas inerentes à realização do tradicional baile de Carnaval 2025; -----

2º - **Aprovar que os encargos** emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 92641**; -----

3.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

1.5 - COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS A ATRIBUIR A ENTIDADES LEGALMENTE EXISTENTES NO CONCELHO: -----

O **Senhor Presidente** fez o enquadramento desta matéria e apresentou a Proposta n.º 26/2025, exarada em 18 de fevereiro de 2025, **que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas**, propondo a atribuição da comparticipação financeira à seguinte entidade legalmente existente no concelho, destinada a apoiar as atividades de interesse municipal, que assumam natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra: -----

ATA N.º 04/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19.FEV.2025

ENTIDADES	VALOR	PRAZO DE AMORTIZAÇÃO DA COMPARTICIPAÇÃO	CABIMENTO/ COMPROMISSO
Vila Negra Karaté	€4.950,00	1 Tranche	Compromisso n.º 92668
Casa do Sport Lisboa e Benfica - Almodôvar	€14.500,00	2 Tranches	Compromisso n.º 92672
Clube Desportivo de Almodôvar	€54.340,00	4 Tranches	Compromisso n.º 92670
Cavaleiros da Vila Negra	€4.950,00	1 Tranche	Compromisso n.º 92674
ALMOVIMENTO	€7.100,00	1Tranche	Compromisso n.º 92671

Propôs ainda: -----

Que o Técnico Superior responsável pela monitorização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pela entidade em referência (Dr. Ricardo Jacob) promova a elaboração dos competentes Protocolos, com as presentes entidades e para o ano de 2025. -----

Nesses termos, analisado o assunto, **a Câmara, por unanimidade deliberou:** -----

1.º - Aprovar a atribuição das comparticipações financeiras descritas, devendo os competentes serviços processar o seu pagamento, de acordo com o determinado e após assinados os respetivos Protocolos; -----

2.º - Que o **Técnico Superior designado como responsável** pela monitorização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas entidades em referência promova a elaboração dos competentes Protocolos, com as entidades em apreço e para o ano de 2025; --

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

2 - GABINETE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL: -----

2.1 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DA SENHORA VICE-PRESIDENTE RELATIVO À COMPOSIÇÃO DO JÚRI, NO ÂMBITO DAS BOLSAS DE ESTUDO:-----

O **Senhor Presidente** apresentou o processo e aclarou que decorre do Artigo 8.º n.º 1 das Normas Transitórias de Concessão de Bolsas de Estudo que “As bolsas de estudo serão atribuídas aos candidatos selecionados por um júri que será constituído por representantes de entidades ligadas à educação, desenvolvimento local e área social, nomeado anualmente pela Câmara Municipal de Almodôvar, cabendo a esta a ratificação da lista final e a ponderação e valoração dos critérios de seleção”. -----

Nestes termos, foi proferido pela Senhora Vice-Presidente o Despacho n.º 42/2025, através do qual determina a composição do júri, no âmbito da concessão das bolsas de estudo 2024/2025, a saber:-----

- Que o Júri seja constituído por elementos afetos a entidades ligadas à educação, desenvolvimento local e área social do concelho de Almodôvar, através de convite às seguintes entidades: Agrupamento de Escolas de Almodôvar e CERCICOA - Cooperativa de Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas e Solidariedade Social dos Concelhos de Castro Verde, Ourique e Almodôvar, C.R.L.; -----

- O Município de Almodôvar se faça representar pelas Técnicas Superiores Ana Rita Rodrigues Alexandre, Ana Isabel Freira Barrenho e Ana Margarida Fernandes Dolores;--

O presente despacho seja submetido à próxima Reunião de Órgão Executivo para Ratificação. -----

Sobre esta matéria a **Senhora Vice-Presidente** aclarou que se alterou o procedimento com vista à célere atribuição das bolsas de estudo e não fazia sentido elas ainda não terem sido atribuídas, nesta altura, apenas porque estávamos à espera que as duas entidades convidadas respondessem ao convite para integração de júri. -----

Assim, entenderam fazer o convite ao Agrupamento de Escolas de Almodôvar e CERCICOA e convidar um elemento do Gabinete de Desporto para participar também, por parte do Município, para além das duas Técnicas já designadas, para que se pudesse prosseguir na análise das candidaturas. -----

Mais esclareceu que a Somincor já não participa há 2 anos e a Segurança Social este ano também não respondeu. Quanto à Técnica Superior Margarida Martins declarou-se impedida por ter um familiar a concorrer. -----

A Câmara Municipal, **por unanimidade, ratificou o Despacho** da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, e, desta forma, **deliberou:** -----

1.º - Aprovar que **o júri constituído** através de convite, no âmbito das Bolsas de Estudo, **seja composto por elementos** afetos às seguintes entidades ligadas à educação, desenvolvimento local e área social do concelho de Almodôvar: -----

- Agrupamento de Escolas de Almodôvar e CERCICOA - Cooperativa de Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas e Solidariedade Social dos Concelhos de Castro Verde, Ourique e Almodôvar, C.R.L.e; -----

- Que o Município de Almodôvar se faça representar pelas Técnicas Superiores Ana Rita Rodrigues Alexandre, Ana Isabel Freira Barrenho e Ana Margarida Fernandes Dolores. -----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

2.2 - HOMOLOGAÇÃO DA ATA COM A DECISÃO DO JÚRI RELATIVA À ADMISSÃO DOS CANDIDATOS ÀS BOLSAS DE ESTUDO DO ANO LETIVO 2024/2025: -----

O **Senhor Presidente** apresentou o processo em apreço, designadamente, **a ata do júri**, as grelhas de pontuação e classificação e os critérios de seleção, **que se dão aqui como reproduzidas e fazem parte integrante do livro anexo às atas.** -----

Proseguindo o **Senhor Presidente** referiu que para o ano letivo 2024/2025, deram entrada nos Serviços Municipais **97 processos** de candidaturas dos diferentes graus de ensino, designadamente: -----

76 Processos de candidatura respeitantes ao grau de ensino Licenciatura; -----

11 Processos de candidatura respeitantes ao grau de ensino Mestrado; -----

10 Processos de candidatura respeitantes aos Cursos Técnico Superior Profissional (CTESP), -----

Acresce a estes processos mais duas candidaturas com os processos n.ºs 2024/650.10.100/1215 e 2025/650.10.100/10, que se encontram devidamente instruídas, nos termos do artigo 9.º das Normas Transitórias para a Concessão de Bolsas de Estudo, pelo que o júri propõe também a sua admissão. -----

Face ao exposto, e de acordo com a análise do júri as **99 candidaturas** que deram entrada reúnem todas as condições pelo que poderão ser todas admitidas. -----

Nesses termos, **a Câmara, por unanimidade deliberou:** -----

1º - Homologar a ata de classificação elaborada pelo respetivo júri; -----

2º - Aceitar as candidaturas submetidas pelos candidatos com os processos n.ºs 2024/650.10.100/1215 e 2025/650.10.100/10, uma vez que as mesmas se encontram devidamente instruídas, nos termos do artigo 9.º das Normas Transitórias para a Concessão de Bolsas de Estudo; -----

3º - Aprovar a concessão de **99 Bolsas de Estudo**, para o ano letivo 2024/2025, distribuídas da seguinte forma: -----

78 Processos de candidatura respeitantes ao grau de ensino Licenciatura; -----

11 Processos de candidatura respeitantes ao grau de ensino Mestrado; -----

10 Processos de candidatura respeitantes aos Cursos Técnico Superior Profissional (CTESP).-----

4.º - **Aprovar os encargos financeiros** associados à atribuição destas bolsas de estudo; -----

5.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

2.3 - PROPOSTA DA SENHORA VICE-PRESIDENTE REFERENTE À ATRIBUIÇÃO DOS VALORES RESPEITANTES ÀS BOLSAS DE ESTUDO PARA O ANO LETIVO 2024/2025: -----

Antecipando-se à apreciação e votação da matéria em epígrafe, o **Senhor Presidente da Câmara e o Senhor Vereador António Sebastião**, nos termos do n.º 1 do art.º 70º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, comunicaram, o seu impedimento de participar na apreciação e decisão da matéria em apreço, por força do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 69º do citado diploma, tendo-se ausentado da reunião, passando o órgão a funcionar com observância do estatuído no n.º 2 do artigo 72º do referido Código. -----

A **Senhora Vice-Presidente** apresentou o processo em apreço, designadamente, **a Proposta n.º 27/2025, que se dá aqui como reproduzida e faz parte integrante do livro anexo às atas**.-----

Prosseguindo, a **Senhora Vice-Presidente** disse que a atual conjuntura socioeconómica, nomeadamente o impacto da inflação nos rendimentos dos agregados familiares dos estudantes, o aumento do custo de vida e dos custos associados ao alojamento, tem vindo a obrigar um grande número de famílias a ponderar o investimento da prossecução dos estudos dos seus educandos; e porque havia necessidade da criação de escalões que contribuíssem para uma maior justiça social; -----

A educação e a formação dos nossos jovens assumem-se como fatores essenciais para o desenvolvimento económico e social do nosso concelho e, é intenção deste Município dar continuidade a esta importante resposta social, de modo a minimizar os encargos financeiros das famílias, bem como continuar a apostar no processo de qualificação de recursos humanos, otimizando a redistribuição das bolsas de estudo e potenciando a igualdade de oportunidades;

Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º das Normas Transitórias para a Concessão de Bolsas de Estudo, incumbe à Câmara Municipal aprovar a valoração dos critérios de seleção inerentes à análise das candidaturas ora remetidas;-----

Face ao exposto, propõe que o executivo delibere aprovar que a fixação dos valores a atribuir referentes às Bolsas de Estudo tenha em consideração a seguinte distribuição: -

Curso de Licenciatura e Mestrado Integrado

Escalão	Valor da Bolsa	Pontuação
1	200,00 €	0 a 3 pontos
2	350,00 €	4 a 6 pontos
3	500,00 €	7 a 9 pontos
4	600,00 €	10 a 12 pontos
5	650,00 €	13 a 15 pontos
6	700,00 €	16 a 20 pontos

Curso Técnico Superior Profissional - CTESP

Escalão	Valor da Bolsa	Pontuação
1	200,00 €	0 a 3 pontos
2	350,00 €	4 a 6 pontos
3	500,00 €	7 a 9 pontos
4	600,00 €	10 a 12 pontos
5	650,00 €	13 a 15 pontos
6	700,00 €	16 a 20 pontos

Curso de Mestrado

Escalão	Valor da Bolsa	Pontuação
1	200,00 €	0 a 3 pontos

ATA N.º 04/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19.FEV.2025

2	350,00 €	4 a 6 pontos
3	500,00 €	7 a 9 pontos
4	600,00 €	10 a 12 pontos
5	650,00 €	13 a 15 pontos
6	700,00 €	16 a 20 pontos

Mais referiu, que para efeitos de seleção de candidatos foram consideradas como condições o menor rendimento *per capita* do agregado familiar, o aproveitamento escolar e a idade do candidato, sendo que a aplicação destes critérios obedece a uma atribuição de pontos num intervalo de 0 a 20. -----

À pontuação obtida pelos candidatos após aplicação dos critérios, corresponderá um dos escalões, acima referidos, que determinarão o montante a receber.-----

Referiu também, que de acordo com a Proposta apresentada, o valor máximo das bolsas não deverá ultrapassar o valor das propinas cobradas pelos estabelecimentos de ensino superior público pelo que deverá ser fixada a quantia de 700,00€ que deverá corresponder ao 6.º escalão. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** disse que o cerne da questão está na igualdade de oportunidades e, em sua opinião, para ser justa não significa que todos tenham de receber bolsa, mas sim, quem mais falta tem, mais deve receber. -----

Quis saber se tiveram em conta outros subsídios que os alunos recebem. -----

A **Senhora Vice-Presidente** disse que foi tido em conta outras bolsas que os candidatos possam receber.-----

Nesses termos, a Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou: -----

1º - Aprovar a atribuição de 99 Bolsas de Estudo, no valor total de €44.200,00, distribuídas da seguinte forma: -----

78 Bolsas de Estudo respeitantes ao grau de ensino Licenciatura;-----

11 Bolsas de Estudo respeitantes ao grau de ensino Mestrado; -----

10 Bolsas de Estudo respeitantes aos Cursos Técnico Superior Profissional (CTESP). -----

2.º - Aprovar que a fixação dos valores a atribuir referente às Bolsas de Estudo tenha em consideração a seguinte distribuição:-----

Curso de Licenciatura e Mestrado Integrado -----

Escalão	Valor da Bolsa	Pontuação	N.º de Contemplados
1	200,00 €	0 a 3 pontos	19
2	350,00 €	4 a 6 pontos	16
2	500,00 €	7 a 9 pontos	16
4	600,00 €	10 a 12 pontos	10
5	650,00 €	13 a 15 pontos	10
6	700,00 €	16 a 20 pontos	7
Total de Bolsas de Estudo			78
Valor total			34.800,00€

Curso Técnico Superior Profissional - CTESP

Escalão	Valor da Bolsa	Pontuação	N.º de Contemplados
1	200,00 €	0 a 3 pontos	2
2	350,00 €	4 a 6 pontos	2
2	500,00 €	7 a 9 pontos	4
4	600,00 €	10 a 12 pontos	2
5	650,00 €	13 a 15 pontos	0
6	700,00 €	16 a 20 pontos	0
Total de Bolsas de Estudo			10
Valor total			4.300,00€

Curso de Mestrado

Escalão	Valor da Bolsa	Pontuação	N.º de Contemplados
1	200,00 €	0 a 3 pontos	3
2	350,00 €	4 a 6 pontos	3

2	500,00 €	7 a 9 pontos	0
4	600,00 €	10 a 12 pontos	3
5	650,00 €	13 a 15 pontos	2
6	700,00 €	16 a 20 pontos	0
Total de Bolsas de Estudo			11
Valor total			5.100,00€

4.º - Aprovar que os encargos emergentes da atribuição das presentes Bolsas de Estudo sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.08.02 e **cabimento n.º 49159**;-----

5.º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a Proposta n.º 27/2025;-----

6.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**.-----

3 - GABINETE DE APOIO ÀS FREGUESIAS: -----

3.1 - MINUTA DE CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR E A FREGUESIA DE SÃO BARNABÉ, REFERENTE AO PAVILHÃO MULTIUSOS DE SÃO BARNABÉ: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação e deliberação do Executivo a minuta de Contrato de Comodato a celebrar entre o Município de Almodôvar e a Freguesia de São Barnabé, acompanhado da Proposta n.º 24/2025, elaborada a 18 de fevereiro, que aqui se dão como totalmente reproduzidas e ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de atas, e que tem como objeto estabelecer os termos e as condições referentes à cedência temporária do edifício designado por Pavilhão Multiusos de São Barnabé.-----

Apreciada a matéria, **a Câmara, por unanimidade deliberou:** -----

1.º - Aprovar a minuta de Contrato de Comodato a celebrar entre o Município de Almodôvar e a Freguesia de São Barnabé, estabelecendo os termos e as condições referentes à **cedência temporária** do edifício, designado por Pavilhão Multiusos de São Barnabé;-----

2.º - Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal **para outorgar** o presente Contrato de Comodato em nome do Município de Almodôvar;-----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**.-----

4 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: -----

4.1 - ADMINISTRAÇÃO: -----

4.1.1 - APROVAÇÃO DA ATA N.º 03/2025, DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2025: -----

Previamente ao início deste ponto o **Senhor Presidente** solicitou ao Executivo, que na ata em apreço, sejam autorizadas pequenas correções ortográficas e no ponto **1.**, onde se lê “(A Câmara Municipal **ratificou o despacho** do Senhor Presidente, e desta forma, **deliberou:** ...)” Deve-se ler “(A Câmara Municipal, **por unanimidade, ratificou o despacho** do Senhor Presidente, e desta forma, **deliberou:** ...)”.-----

A Câmara **por unanimidade aprovou as retificações** solicitada bem como a sua correção no respetivo original (assinado) e nada objetou.-----

Nos termos da deliberação de 20.OUT.2021, foi remetida, em anexo à ordem do dia, fotocópia da ata da reunião anterior, a qual foi, previamente, lida pelos membros e, para os fins previstos no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi submetida a apreciação e votação.-----

Seguidamente, a Câmara **deliberou, por unanimidade, aprovar a ata n.º 03/2025, de 05 de fevereiro**, a qual foi **homologada em minuta**, com exceção das intervenções do Executivo, sendo assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou. -----

4.1.2 - PAGAMENTO EXTEMPORÂNEO DE VALOR ASSOCIADO A VOUCHERS ATRIBUÍDOS NO ÂMBITO DAS MEDIDAS DE INCENTIVO À DINAMIZAÇÃO DA ECONOMIA LOCAL – 2024: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação o processo em referência, e referiu que no âmbito da medida de incentivo à dinamização do comércio local, através de um apoio de natureza pecuniária em valor equivalente a €75,00, por cada colaborador municipal durante o mês de comemoração do seu aniversário, a Câmara deliberou que os estabelecimentos comerciais aderentes devem apresentar comprovativo do desconto efetuado, na secção de contabilidade, no prazo de 30 dias após a sua concretização.-----

No caso em análise, o estabelecimento em apreço, apresentou fatura no valor total de 50,00€, com vista ao reembolso dos vouchers, verificando-se que a entrega do comerciante foi efetuada fora de prazo muito embora os vouchers tenham sido utilizados dentro da data prevista nas normas. -----

Face ao exposto e, a título excecional, propõe que o executivo aprove o pagamento extemporâneo de valor associado a Voucher atribuído por ocasião do Aniversário de trabalhador, ao estabelecimento comercial em apreço. -----

A Câmara Municipal, **por unanimidade, deliberou:**-----

1.º - Aprovar o pagamento extemporâneo de valor associado a Voucher atribuído por ocasião do Aniversário de trabalhador, ao estabelecimento comercial em apreço;---

2.º - Aprovar os encargos financeiros resultantes deste pagamento; -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

4.2 – FINANÇAS:-----

4.2.1 - CONHECIMENTO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA AUTARQUIA. -----

A Câmara tomou conhecimento do **Resumo Diário da Tesouraria do dia dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e cinco**, que apresentava, nas **Operações Orçamentais** um saldo a favor do Município, na importância de **€5.098.876,61** (cinco milhões, noventa e oito mil, oitocentos e setenta e seis euros e sessenta e um cêntimos) e ainda das **Operações não Orçamentais**, que, àquela data, apresentava o saldo de **€635.649,19** (seiscentos e trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove euros e dezanove cêntimos), num valor total de **€5.734.525,80** (cinco milhões, setecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco euros e oitenta cêntimos).-----

A Câmara tomou conhecimento. -----

5 – DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, GESTÃO TERRITORIAL: -----

5.1 – RETIFICAÇÃO DO PROJETO DA EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DO QUARTEIRÃO (LOGRADOURO) LOCALIZADO ENTRE A RUA DA FERRARIA, RUA PEQUENINA, LARGO DE SÃO PEDRO E RUA DO ALGARVE, EM ALMODÔVAR” E RESPECTIVOS VALORES, PARA CUMPRIMENTO DOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PARA AS POLÍTICAS DE AUTOSSUFICIÊNCIA ENERGÉTICA E AMBIENTAL: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação e deliberação do Executivo a Informação n.º 5973, elaborada a 19 de fevereiro, pelo Chefe da DOSUGT, Eng.º Pedro Samarra, cujo teor se transcreve: -----

ASSUNTO: Retificação dos valores da estimativa orçamental do projeto de execução da “Requalificação do Quarteirão (logradouro) localizado entre a Rua da Ferraria, Rua Pequena, Rua

do Algarve, Largo de São Pedro e Rua do Algarve em Almodôvar” para cumprimento dos critérios estabelecidos para as políticas de autossuficiência energética e ambiental -----

Em coerência com a estratégia de desenvolvimento local e no âmbito das competências da ação municipal, o Município de Almodôvar tem vindo a desenvolver várias iniciativas, com o intuito de melhorar as condições existentes nos acessos à circulação de pessoas e veículos automóveis ao Centro da Vila de Almodôvar. -----

A Câmara Municipal de Almodôvar por motivos de acessibilidade ao centro da vila pretende o executivo da edilidade requalificar um quarteirão localizado entre a Rua da Ferraria, Rua Pequenina, Rua do Algarve, Largo de São Pedro e Rua do Algarve em Almodôvar, tendo o município adquirido uma faixa de terreno para executar tal operação urbanística. -----

1. Localização, Descrição e Estimativa Orçamental -----

A presente requalificação pressupõe quatro níveis de intervenção:-----

1. Melhoria das vias de circulação automóvel e qualificação do espaço público; -----
2. Definição de uma grande bolsa de estacionamento automóvel; -----
3. Reabilitação do edificado, com a criação de unidades de habitação e de serviços; -----
4. Beneficiação das infraestruturas públicas; -----

A equipa de projetistas prevê com este projeto aumentar o número de lugares de estacionamento, execução de novos passeios com largura suficiente para a circulação de pessoas com mobilidade condicionada, reforço e requalificação da rede da drenagem de esgotos domésticos e de águas pluviais superficiais e subterrâneas existentes, execução de uma nova rede de abastecimento de águas na Rua do Algarve. -----

Os princípios de intervenção associados a cada um dos níveis apresentados correspondem à:-----

- Redefinição do canal viário, com o estabelecimento de largura constante de 3.00m;-----
- Organização do estacionamento em paralelo, e balizamento das áreas de passeios pedonais;---
- Melhoria das condições de acessibilidade e mobilidade pedonal;-----
- Criação de espaços verdes de enquadramento, e arborização urbana;-----
- Redução do congestionamento do nó em redor da Igreja Matriz, através da criação de “bypass” de interligação entre a Rua do Algarve e da Ferraria; -----
- Beneficiação das infraestruturas existentes, nomeadamente da Rede de Drenagem de Águas Residuais e Rede de Abastecimento de Água; -----
- Criação de Rede de Drenagem de Águas Pluviais; -----
- Melhoria da eficiência energética, através da alteração de equipamentos de iluminação pública para tecnologia LED; -----

1.1. Distribuição das áreas brutas de construção: -----

Total da área bruta de intervenção – 5.400,00 m2; -----

1.2. Peças que constam no projeto de execução: -----

1.2.1. Projeto de Vias de Comunicação -----

A intervenção levada a cabo pelo Município de Almodôvar abrange uma área de aproximadamente 5.400,00 m2, situada no centro da vila de Almodôvar no quadrante sul da vila, esta artéria estabelece a ligação entre as cotas mais baixas junto da Ribeira de Cobres e o ponto mais alto da colina onde se implanta a Igreja Matriz. -----

A intervenção na Rua do Algarve pressupõe o reperfilamento da via, mantendo-se apenas um sentido, com a definição de faixa de rodagem constante com 3.00m de largura. Propõe-se a alteração das pendentes transversais de drenagem e consequente criação de caleira de drenagem ao eixo da via. Os passeios laterais serão definidos à mesma cota da via, eliminando-se barreiras arquitetónicas procurando facilitar a acessibilidade e mobilidade pedonal. Em toda a extensão da rua procurar-se-á garantir uma largura mínima de passeio, com 1.00m de largura sempre que possível. -----

Em termos de pavimentação propõe-se a repavimentação da faixa de rodagem com betuminoso asfáltico (com o correto restabelecimento das camadas de base e sub-base, para além da execução da camada de regularização e de desgaste). Ao eixo, a caleira de drenagem deverá ser em fiadas de calçada grada em cubos de granito, encaminhando as águas para os dispositivos de entrada em grelha de sumidouro, integrada em rede de coletor a descarregar na Ribeira de Cobres (meio recetor). -----

Depois da aquisição dos prédios que compõem a Cerca da Ferraria por parte do município, surge a oportunidade de reverter este vazio para a esfera pública, possibilitando a sua utilização com a intenção de suprimir as necessidades de estacionamento automóvel no interior da vila de Almodôvar, propõe-se a formalização de uma bolsa de estacionamento com capacidade para 84 veículos ligeiros.

De forma a diminuir as áreas impermeabilizadas, os lugares de estacionamento serão executados em grelhas de pavimentação intercaladas com inerte de bago-de-arroz. -----

Foram considerados 3 lugares reservados para pessoas de mobilidade reduzida, dando cumprimento ao estabelecido na alínea 3 do ponto 2.8.1 da secção 2.8 do Capítulo 2, do Anexo do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto. -----

Este equipamento poderá ter acesso através das Ruas do Algarve ou da Ferraria, organizando-se a partir de alinhamento com o sentido norte-sul, a partir do qual se estabelecem dois arruamentos de circulação interna. -----

Os lugares de estacionamento implantam-se perpendicularmente aos arruamentos, e possuem as dimensões mínimas de 2.5x5m. -----

Junto do acesso à Rua do Algarve propõe-se o alargamento da via, com vista a facilitar as manobras dos veículos de recolha de resíduos sólidos urbanos, visto que se previu a colocação de uma ilha ecológica, conforme solicitado pelos serviços técnicos municipais. -----

Junto à entrada pela Rua da Ferraria também se previu a instalação de uma ilha ecológica, satisfazendo assim os moradores desta rua. Cada ilha ecológica é composta por quatro contentores enterrados para deposição de resíduos, conforme previsto em projeto da especialidade. -----

1.2.2. Especialidades -----

- Projeto de Arquitetura Paisagista -----

- Plano de acessibilidades -----

- Projeto de estabilidade e contenção periférica -----

- Projeto de Rede de abastecimento e distribuição de água -----

- Projeto de Rede de drenagem de águas residuais -----

- Projeto de Rede drenagem de águas pluviais -----

- Projeto da Rede de ITUR Pública -----

- Projeto de Infraestruturas elétricas de serviço público -----

- Projeto de Sinalização rodoviária -----

- Projeto de recolha de resíduos sólidos urbanos -----

- Plano de Segurança e Saúde e Coordenação de Segurança em Projeto -----

- Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição -----

O valor estimado em mapa de trabalhos para execução da empreitada é de **752.872,33€** (setecentos e cinquenta e dois mil oitocentos e setenta e dois euros e trinta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa em vigor, de acordo com mapa de proposta de orçamento que consta no projeto de execução. -----

O projeto de execução na especialidade de “Infraestruturas elétricas de serviço público” sofreu algumas alterações ao nível da escolha do material e do tipo de luminárias para a iluminação pública dos arruamentos e do parque de estacionamento, que culminou no aumento significativo do valor da estimativa orçamental, passando de 694.457,37€ para os 752.872,33€. -----

Esta alteração de material e de tipo de luminária vão obedecer aos critérios estabelecidos no programa de financiamento do PRR com intuito de fomentar as políticas de autossuficiência energética e ambiental, nomeadamente ao nível da eficiência energética como a utilização de luminárias LED com painéis fotovoltaicos incorporados. -----

O prazo de execução proposto para a presente empreitada é de **540 dias**, devido aos condicionamentos de segurança e de circulação de pessoas e veículos nesta zona da vila de Almodôvar. -----

2. Nota para decisão -----

Apresenta-se em anexo o Projeto de Execução “Requalificação do Quarteirão (logradouro) localizado entre a Rua da Ferraria, Rua Pequenina, Rua do Algarve, Largo de São Pedro e Rua do Algarve em Almodôvar” que foi analisado tecnicamente, considerando-se em condições para ser submetido à aprovação ao órgão executivo em sede de reunião de câmara de dia 19 de fevereiro de 2025 e para integração nas peças de procedimento pré-contratuais.” -----

Sobre esta matéria o **Senhor Presidente** quis reiterar que o projeto de execução na especialidade de “Infraestruturas elétricas de serviço público” sofreu algumas alterações ao nível da escolha do material e do tipo de luminárias para a iluminação pública dos arruamentos e do parque de estacionamento, que culminou no aumento significativo do valor da estimativa orçamental, passando de 694.457,37€ para os 752.872,33€. -----

Esta alteração de material e de tipo de luminária vão obedecer aos critérios estabelecidos no programa de financiamento do PRR com intuito de fomentar as políticas de autossuficiência energética e ambiental, nomeadamente ao nível da eficiência energética como a utilização de luminárias LED com painéis fotovoltaicos incorporados.

Os documentos que acompanham a presente Informação dão-se aqui como reproduzidos e ficam arquivada em pasta anexa ao livro de atas.-----

Efetuada a análise, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a retificação do projeto de execução da “Requalificação do Quarteirão (logradouro) localizado entre a Rua da Ferraria, Rua Pequenina, Rua do Algarve, Largo de São Pedro e Rua do Algarve em Almodôvar” **e dos respetivos valores**, no âmbito cumprimento dos critérios estabelecidos para as políticas de autossuficiência energética e ambiental, nos termos e com os fundamentos na informação n.º 5973; -----

2.º - Aprovar o valor estimado em mapa de trabalhos para execução da presente empreitada que é de **752.872,33€** (setecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e dois euros e trinta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa em vigor, de acordo com o mapa de proposta de orçamento que consta no projeto de execução;-----

3.º - Aprovar que o prazo de execução da presente empreitada seja de **540 dias**, nos termos e com os fundamentos na informação n.º 5973 dos serviços; -----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

6 - DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE: -----

6.1 - ATRIBUIÇÃO DOS SUBSÍDIOS AOS ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DO CONCELHO DE ALMODÔVAR – ANO LETIVO 2024/2025: -----

O **Senhor Presidente** colocou à apreciação do Executivo a informação n.º 5686, que se transcreve:-----

“ASSUNTO: Auxílios Económicos - Listagem de alunos ano letivo de 2024/2025 -----

Conforme definido no Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, os auxílios económicos constituem uma modalidade de apoio socioeducativo destinada aos alunos inseridos em agregados familiares cuja situação económica determina a necessidade de participações para fazer face aos encargos com refeições, alojamento, livros e outro material escolar. -----

Assim, de acordo com a legislação em vigor em matéria de ação social escolar e dando cumprimento ao previsto no Despacho n.º 7255/2018 que procede às alterações ao Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho e que determina as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, propõe-se a atribuição do subsídio abaixo referido aos **alunos carenciados das escolas de 1º ciclo** do ensino básico do concelho, em conformidade com a listagem fornecida pelo Agrupamento de Escolas de Almodôvar e por mim analisada e confirmada.-----

O subsídio proposto a atribuir a cada aluno do escalão A e B é calculado com base no preço médio do material escolar, uma vez que considerando o exposto no n.º 9 do artigo 8º do referido despacho ficam excluídos os auxílios económicos aos manuais escolares dos alunos do 1º ciclo, atendendo à sua gratuidade prevista no artigo 156º da Lei nº 42/2016 de 28 de dezembro e posteriormente no Despacho nº 5296/2017 de 16 de junho. -----

Acresce ainda o facto de à semelhança do ano anterior, ao abrigo da candidatura de redução do abandono escolar terem sido atribuídos gratuitamente a todos os alunos do 1º ciclo também os cadernos de atividades. -----

No entanto considerando o exposto no n.º 7 do artigo 8º do mesmo despacho, que determina que os municípios, no âmbito das suas atribuições neste domínio, têm competência para aumentar e alargar os apoios na ação social escolar, propõe-se os seguintes auxílios económicos a atribuir para o presente ano letivo: -----

Alunos incluídos no escalão A..... 29 alunos x 85.00€ = 2465.00€

Alunos incluídos no escalão B..... 27 alunos x 70.00€ = 1890.00€

TOTAL4.355.00€”

Prosseguindo, o **Senhor Presidente** propôs que o executivo aprove a inclusão na listagem dos alunos com escalão A, de mais um aluno, cuja candidatura cumpre todos os requisitos mas que foi remetida aos serviços após a elaboração da proposta, ficando, deste modo, o Escalão A com 30 alunos e um valor total de €2.550,00.-----

A Listagem dos alunos aqui em apreço faz parte integrante do presente livro de atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida. -----

Analisado o assunto, a **Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou:** -----

1º Aprovar a inclusão de mais um aluno na listagem do Escalão A; -----

2º Aprovar a atribuição dos subsídios aos alunos do Ensino Básico do Concelho de Almodôvar – ano letivo 2024/2025, no valor global **de €4.440.00**, nos termos e com os fundamentos constantes na informação.º 5686, exarada pelo competente serviço; -----

3.º Aprovar os encargos decorrentes da atribuição da presente participação; ---

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente deliberação em minuta. -----

6.2 – PEDIDO DE INCLUSÃO DE CANDIDATURA EXTEMPORÂNEA, FORMULADA NO ÂMBITO DO PROGRAMA OCUPACIONAL MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE JOVENS - 1.ª FASE DE 2025: -----

O **Senhor Presidente** apresentou uma inscrição extemporânea efetuada no âmbito do Programa Municipal de Ocupação Temporária de Jovens, para frequência da 1.ª fase - 2025 do Programa. -----

Informou, igualmente, que a candidatura cumpre todos os requisitos exigidos pelo Programa exceto a idade, e a cabe à Câmara a aceitação, ou não, da inscrição, uma vez que ainda existe vaga para esta jovem. -----

Apreciado o assunto, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Deferir a inscrição extemporânea efetuada no âmbito do Programa Municipal de Ocupação Temporária de Jovens, para frequência da 1.ª fase - 2025 do Programa, entregues fora do prazo de candidaturas, nos termos e com os fundamentos na ata do Júri do procedimento; -----

2.º - Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente matéria; -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

6.3 - ATA DO JÚRI, RELATIVA À SELEÇÃO DE CANDIDATOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE OCUPAÇÃO MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE DESEMPREGADOS/AS DE LONGA DURAÇÃO, COM VISTA AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS: -----

A Câmara Municipal, sob Proposta do Senhor Presidente, **deliberou retirar da ordem de trabalhos** a matéria em referência, com vista à elaboração de um documento mais detalhado. -----

6.4 – PROPOSTA DE APOIO A CONCEDER NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 28/2025, exarada em 19 de fevereiro, e propôs que a Câmara Municipal deliberasse aprovar as seguintes candidaturas: --

- Candidatura GASP-FES/2025, exarada pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia, sobre o pedido de apoio financeiro formulado pelo requerente com processo 2025/650.10.103/18, para auxílio na aquisição de prótese dentária, através de apoio pecuniário pontual no valor de **425,00€** (quatrocentos e vinte e cinco euros); -----

- Candidatura GASP-FES/2025, exarada pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia, sobre o pedido de apoio financeiro formulado pela requerente com processo 2025/650.10.103/11, para auxílio na aquisição de bens de primeira necessidade, através de apoio pecuniário pontual no valor de **174,00€** (cento e setenta e quatro euros); -----

- Candidatura GASP-FES/2025, exarada pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia, sobre o pedido de apoio financeiro formulado pela requerente com processo 2025/650.10.103/12, para auxílio na aquisição de prótese ocular, através de apoio pecuniário pontual no valor de **395,06€** (trezentos e noventa e cinco euros e seis cêntimos); -----

- Candidatura GASP-FES/2025, exarada pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia, sobre o pedido de apoio financeiro formulado pela requerente com processo 2025/650.10.103/10, para auxílio na aquisição de prótese ocular, através de apoio pecuniário pontual no valor de **402,99€** (quatrocentos e dois euros e noventa e nove cêntimos); -----

Apreciada a matéria, a Câmara, por unanimidade deliberou: -----

1.º - Aprovar a comparticipação financeira, resultantes dos encargos com as candidaturas, 2025/650.10.103/18, 2025/650.10.103/11, 2025/650.10.103/12, e 2025/650.10.103/10, apresentadas no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social e nos termos da Proposta n.º 28/2025; -----

2.º - Aprovar que os encargos decorrentes das presentes comparticipações sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04080202, como os **compromissos n.º 92579,92540,92539 e 92541**, respetivamente; -----

3.º - Aprovar que os beneficiários apresentem os documentos comprovativos das despesas, no Gabinete de Ação Social e Psicologia, no prazo de 10 dias úteis; -----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**.-----

7. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS: -----

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, de 20.OUT.2021, que aprovou a delegação de competências no Senhor Presidente e do despacho de delegação e de subdelegação de competências no Senhor Vereador, João Pereira, datado de 16.SET.2022, foi dado conhecimento, designadamente, do seguinte: -----

PROCESSOS DE OBRAS APROVADOS POR DESPACHO DO SENHOR VEREADOR	
PROCESSO	OBRA A EXECUTAR
Proc.º n.º 32/2024	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR + ANEXO
Proc.º n.º 26/2024	CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO DE HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Proc.º n.º 24/2023	DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE GARAGEM
Proc.º n.º 38/2024	OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO
Proc.º n.º 09/2023	OBRAS DE DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO
Proc.º n.º 27/2024	OBRAS DE ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CASA DE CAMPO
Proc.º n.º 48/2024	LEGALIZAÇÃO, ALTERAÇÃO E ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO PARA TER CASA DE CAMPO

Por último o mesmo edil deu conhecimento dos **relatórios de atividades** promovidas pelo Gabinete de Comunicação e Imagem, Gabinete Jurídico e de Auditoria, Dra. Jâmília Machado e pelas seguintes Unidades Orgânicas: DAF, DOSUGT e GAHPEV, bem como o relatório apresentado no âmbito da delegação e de subdelegação de competências atribuídas, cujas cópias ficam arquivadas na pasta anexa ao presente livro de atas. -----

III – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

Em cumprimento do determinado no n.º 1 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara fixou um período para intervenção do público, o qual **não foi utilizado**. -----

ENCERRAMENTO: -----

Nada mais havendo a tratar, pelo **Senhor Presidente** foi declarada encerrada a reunião pelas treze horas. -----

Para constar, e em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, se lavrou a presente ata da reunião, que depois de aprovada, vai ser assinada, distribuídas fotocópias pelos serviços municipais e inserida na página eletrónica do Município. -----

E eu, Carla Maria Moiteiro Lima, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo. -----